

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零三年三月三十一日起，發行並流通以「澳門基本法頒佈十週年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元 400,000 枚

澳門幣四元五角 400,000 枚

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零三年一月十五日

行政長官 何厚鏞

更正

鑑於公佈於二零零二年十二月三十日第五十二期《澳門特別行政區公報》第一組的第281/2002號行政長官批示關於「短、中期法規草擬計劃」翻譯工作判給之文本有不正確之處，現根據第3/1999號法律第九條之規定，作出更正：

上指批示第二款原文為：

“二零零三年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.06.00.00、次項目 8.090.066.08之撥款支付。”

應改為：

“二零零三年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.12.00.00、次項目 8.090.066.08之撥款支付。”

二零零三年一月十三日

行政長官 何厚鏞

鑒於在二零零二年十二月十六日第五十期《澳門特別行政區公報》第一組公佈之第25/2002號行政法規附件I的中葡文本存在謬誤，現作出修改，並將之重新公佈。

二零零三年一月十五日於行政長官辦公室

行政長官 何厚鏞

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 31 de Março de 2003, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «10.º Aniversário da Promulgação da Lei Básica de Macau», nas taxas e quantidades seguintes:

1,00 pataca 400 000

4,50 patacas 400 000

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

15 de Janeiro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Rectificações

Verificando-se uma inexactidão no Despacho do Chefe do Executivo n.º 281/2002, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/2002, I Série, de 30 de Dezembro, respeitante à adjudicação da prestação de serviços de tradução do «Plano de Produção Legislativa a Curto e Médio Prazo», ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, procede-se à sua rectificação:

O n.º 2 do referido despacho, onde se lê:

«O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00, subacção 8.090.066.08, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.»

deve ler-se:

«O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00, subacção 8.090.066.08, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.»

13 de Janeiro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Tendo-se verificado erros no que diz respeito às versões chinesa e portuguesa do anexo I ao Regulamento Administrativo n.º 25/2002, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 50, I Série, de 16 de Dezembro de 2002, procede-se à sua correcção e republicação.

15 de Janeiro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.